

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO - EECE



**CIDADANIA
E
DESENVOLVIMENTO**

Índice

1. Enquadramento geral	3
2. Educar para a Cidadania	4
3. Operacionalização	6
4. Parcerias	9
5. Avaliação.....	10
5.1 Avaliação das aprendizagens dos alunos	10
5.2 Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola	11

1. Enquadramento geral

Uma educação de qualidade deve assumir uma íntegra formação cidadã. Consciente das exigências e desafios do atual contexto mundial de crescentes riscos - emergência climática, fragmentação social, tensões pluriétnicas, nacionalistas e religiosas, ameaça da desinformação e manipulação, imprevisibilidade da inteligência artificial - a ação educativa da Escola deve habilitar as crianças e os jovens com as ferramentas adequadas ao exercício dos seus direitos e deveres. Despertando consciências, fortalecendo a sua compreensão do mundo e dotando-os de múltiplas competências ficarão habilitados para a construção de sociedades coesas, justas, participativas, inclusivas, sustentáveis e respeitadoras dos valores constitucionais dos Estados de direito democrático. Estes princípios contribuirão para o alcance do compromisso global assumido pelas Nações Unidas (Agenda 2030). Para a promoção dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Governos, Instituições e Cidadãos de todo o mundo devem unir esforços para construir um mundo melhor sabendo agregar Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias (5 P).

Proporcionando um enquadramento relevante para uma compreensão das perspetivas contemporâneas da Educação para a Cidadania e do Desenvolvimento Sustentável, Portugal tem assumido um conjunto de compromissos consagrados em documentos-chave, a saber:

A NÍVEL INTERNACIONAL	ONU	• <i>Declaração Universal dos Direitos Humanos</i> • <i>Convenção sobre os Direitos da Criança</i> • <i>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2016-2030</i> • <i>Educação para a Cidadania Global: preparando alunos para os desafios do século XXI</i>
	Conselho da Europa	• <i>Carta do Conselho da Europa para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos</i> • <i>Quadro de Referência de Competências para uma Cultura Democrática</i>
A NÍVEL NACIONAL	• <i>Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania/ENEC (de 29 agosto de 2025)</i> • <i>Aprendizagens Essenciais (1 de setembro de 2025)</i>	

A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento foi criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho. A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania/ ENEC (de 29 agosto de 2025)), o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (Despacho n.º 6478/ 2017, de 26 de julho) em convergência com as Aprendizagens Essenciais constituem referenciais para o desenvolvimento curricular e orientação do trabalho a realizar em cada escola.

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE) operacionaliza os pressupostos e orientações supramencionados, assumindo-se como documento orientador das aprendizagens de Cidadania.

2. Educar para a Cidadania

A orientação educativa portuguesa assumiu o compromisso de reforçar a educação para a cidadania no currículo visando a construção de um conjunto de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores, nos alunos, abrangendo aprendizagens cognitivas e socioemocionais, projetando-os para uma participação ativa e responsável nas esferas cívica, política, social, económica, jurídica e cultural. Estas competências desenvolvidas numa perspetiva de reflexão-antecipação-ação, num ciclo contínuo e em progressão, potenciarão uma cultura cidadã refletida na atitude cívica individual, na convivência interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

Os valores éticos da Igualdade, Equidade, Empatia, Tolerância, Lealdade, Inclusão e Integração da Diferença, Solidariedade, Respeito Mútuo, Direitos Humanos, Disciplina, Autonomia, Empenho, Responsabilidade, Integridade, Curiosidade, Reflexão, Inovação e Sustentabilidade são alicerces fundamentais da missão formativa da Escola. Estes constituem uma base ética sólida e transformadora, capaz de desconstruir qualquer estereótipo - relativamente à cultura, à etnia, ao género, à religião, à sexualidade, à deficiência ou a opções estéticas e ideológicas - e de estimular a aprendizagem da pluralidade de ideias e opiniões, a capacidade de ouvir e contrapor argumentos, a de reivindicar, procurar consensos e estabelecer compromissos de ação.

Esta cultura cívica fortalecida na Escola irradia da esfera individual para a turma, famílias, amigos, bairros, aldeias/cidades, regiões, países, continentes, pela simbiose de pertenças e identidades da nossa condição de cidadãos do mundo, conectando a esfera local, nacional e global.

Na sua missão, visão, princípios e valores o Projeto Educativo (PE) do Agrupamento de Escolas de Anadia assume este perfil de base humanista da Cultura de Escola, basilar nas relações humanas, nas aprendizagens.

Um dos eixos estruturantes dos objetivos estratégicos do PE é a promoção de uma cidadania ativa. Nesse pressuposto assumem-se como objetivos a interligação com a Comunidade, visando a implementação de projetos, o estabelecimento de parcerias, a promoção de campanhas, o desenvolvimento de práticas e processos vivenciais que estimulem a participação e corresponsabilização, o trabalho colaborativo, o pensamento crítico, a resolução de problemas visando o desenvolvimento de múltiplas literacias, o comprometimento cívico e a ligação ao mundo.

As Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento (*1 de setembro de 2025*) definem os Conhecimentos, as Capacidades, Atitudes e Valores a serem adquiridos e desenvolvidos pelos alunos e orientam as Ações Estratégicas a adotar, organizando-se em oito dimensões divididas em dois grupos relativamente à sua distribuição por níveis e ciclos de ensino.

O conjunto das oito dimensões contribuem para o desenvolvimento das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória:

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	ENSINO BÁSICO			ENSINO SECUNDÁRIO
	1º CICLO	2º CICLO	3º CICLO	
Linguagens e Textos	X	X	X	X
Informação e Comunicação	X	X	X	X
Raciocínio e Resolução de Problemas	X	X	X	X
Pensamento Crítico e Pensamento Criativo	X	X	X	X
Relacionamento Interpessoal	X	X	X	X
Desenvolvimento Pessoal e Autonomia	X	X	X	X
Bem-Estar, Saúde e Ambiente	X	X	X	X
Sensibilidade estética e artística	X	X	X	X
Saber Científico, Técnico e Tecnológico	X	X	X	X
Consciência e Domínio do Corpo	X	X	X	X

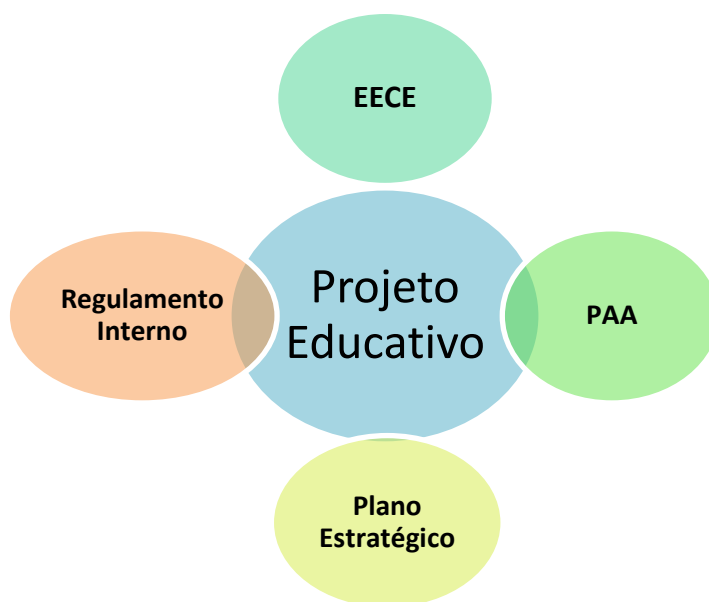
A Cidadania e Desenvolvimento é uma missão de toda a escola e uma componente do currículo ao longo da escolaridade obrigatória, devendo seguir uma abordagem global assente nos seguintes pressupostos:

- Práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- Integração no currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- Práticas educativas promotoras da inclusão, apoiadas no desenvolvimento profissional contínuo dos docentes;
- Envolvimento dos alunos em metodologias ativas e significativas (nomeadamente, ações de voluntariado), oferecendo oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Integração nas políticas e práticas de uma escola democrática envolvendo toda a comunidade escolar;
- Promoção do bem-estar e da saúde individual e coletiva;
- Envolvimento no trabalho, em parceria com as famílias e as comunidades;
- Alinhamento com as especificidades de crianças e jovens e com as prioridades da comunidade educativa valorizando os contextos locais em detrimento de abordagens abstratas e descontextualizadas da vida real;
- Apoio na monitorização e avaliação de forma a garantir a efetividade e a participação, com base em indicadores de qualidade previamente definidos;
- Centrar toda a ação educativa como uma oportunidade de educação da cidadania;
- Valorização de processos vivenciais relativamente aos meramente transmissivos.

3. Operacionalização

Os pressupostos e orientações da ENEC são operacionalizados pela Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE) que define os princípios, as opções nas matrizes curriculares e as metodologias a desenvolver em meio escolar. A operacionalização curricular da Educação para a Cidadania concretiza-se a dois níveis: ao nível de agrupamento de escolas ou escola não agrupada e ao nível de cada turma.

A EECE articula-se na orgânica global da escola confluindo com os outros documentos orientadores e estruturantes:



As Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento estão organizadas em oito dimensões divididas em dois grupos. O primeiro grupo é obrigatório em todos os anos de escolaridade do Ensino Básico e do Ensino Secundário. O segundo grupo, é obrigatório no 1.º ciclo do Ensino Básico, no conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, e no Ensino Secundário, cabendo à escola escolher o(s) ano(s) em que cada uma das dimensões será desenvolvida.

A EECE do Agrupamento de Escolas de Anadia define a seguinte distribuição dos domínios por Ciclo, Nível e por Anos:

DISTRIBUIÇÃO DAS DIMENSÕES	1ºCEB				2ºCEB		3ºCEB			SECUNDÁRIO		
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1.º Grupo – Obrigatórias em todos os Anos, Níveis e Ciclos de Ensino												
Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Democracia e Instituições Políticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

2.º Grupo – Obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e ao longo do ensino Secundário												
Saúde	X	X	X	X		X			X		X	
Risco e Segurança Rodoviária		X							X			X
Pluralismo e Diversidade Cultural			X					X		X		
Media				X			X			X		

Não obstante esta organização, os domínios a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento são intercomunicantes, devendo a sua abordagem privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências inscritos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. São ainda, assegurados de forma transversal em toda a escola através da ação diária de civildade, aprendizagens, projetos, clubes e outras atividades consagradas no Plano Anual de Atividades.

As Aprendizagens Essenciais (AE) são o documento de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem e visam promover o desenvolvimento das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA).

As AE são a base comum de referência para a aprendizagem de todos os alunos, isto é, o denominador curricular comum, nunca esgotando o que o aluno tem de aprender, mas garantindo que todos os alunos desenvolvem um conjunto nuclear de aprendizagens.

As AE estabelecem os conhecimentos, as capacidades, as atitudes e os valores, abrangendo aprendizagens cognitivas, emocionais, pessoais e sociais, desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão.

Com o objetivo de prestar informação e apoiar a concretização das oito dimensões, a Direção Geral de Educação tem vindo a construir diversos documentos de apoio que se assumem como referenciais podendo ser consultados em <https://cidadania.dge.mec.pt/documentos-referencia>. Estes documentos de referência não se constituem como programas prescritivos, mas instrumentos que podem ser utilizados e adaptados em função dos contextos e práticas a desenvolver.

No 1.º Ciclo do Ensino Básico a componente de Cidadania encontra-se integrada de forma transversal no currículo, sendo da responsabilidade do docente titular de turma. As dimensões a trabalhar e as competências a desenvolver são enquadradas na EECE e operacionalizadas em sede de Conselho de Docentes.

Tomando por referência a matriz curricular-base definida pelo Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, nos 2.º e 3.º Ciclos, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento integra a componente de Ciências Sociais e Humanas e desenvolve-se como disciplina autónoma, sob a responsabilidade de um docente e trabalhada interdisciplinarmente, envolvendo o Conselho de Turma, ouvidos os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação. No Agrupamento de Escolas de Anadia, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento funciona numa organização anual, de um tempo semanal (50 minutos).

Nos Cursos de Educação e Formação (CEF) a Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares -base, nomeadamente através da mobilização dos contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento.

No Ensino Secundário, de acordo com o n.º 4 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a escola decide a forma de implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento de acordo com a legislação em vigor. Assim, o Agrupamento optou pela opção prevista na alínea d) A abordagem, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, dos temas e projetos, sob coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos. A componente não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos

projetos registada no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória do aluno.

Nos Cursos Profissionais desenvolve-se de acordo com a alínea d) do n.º 4, do artigo 10.º da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto - "Desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD da matriz, sob a coordenação de um dos professores ou formadores da turma ou grupo de alunos.

O professor titular de turma/diretor de turma, em articulação com o Conselho de Turma, envolvendo os alunos, os pais e os encarregados de educação, devem elaborar, no início do ano escolar, o Plano de Turma relativo à Educação para a Cidadania. Deste plano, no âmbito dos projetos a concretizar, devem constar as dimensões do 2.º grupo de Educação para a Cidadania a implementar, as iniciativas e as visitas a realizar, bem como as entidades externas a convidar. O plano deverá ser aprovado em reunião de Conselho de Turma, no qual devem participar os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.

Após aprovação do plano, os pais e encarregados de educação deverão ser informados de todas as atividades a desenvolver no âmbito da concretização dos projetos que envolvam Educação para a Cidadania.

A conceção e o desenvolvimento de atividades e projetos no âmbito da Educação para a Cidadania e Desenvolvimento, devem assentar nas necessidades, recursos e potencialidades da comunidade, corporizando situações reais de vivência plena de cidadania valorizando o papel dos alunos enquanto autores de respostas a desafios/problemas/dilemas. Nesta ótica deve-se promover diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas ativas e significativas, nomeadamente:

- Trabalho colaborativo;
- Trabalho de Grupo;
- Trabalho de Projeto interdisciplinar;
- Exploração de fontes/pesquisa;
- Campanhas /Ações/Comemorações;
- Debates/Assembleias/Fóruns;
- Palestras e Workshops;
- Dramatizações;
- Situações de jogos;
- Saídas de Campo/ aulas de exterior/visitas de estudo;
- Relatório, apresentação, portefólio, vídeo, podcast;
-

Os processos ativos de aprendizagem de Cidadania devem ter como foco principal o desenvolvimento das competências cívicas, individuais, interpessoais e sociais do aluno impactando a sua atitude individual e o seu relacionamento com a sociedade, pelo que não há necessariamente a imprescindibilidade da elaboração de um produto final tangível.

A divulgação das atividades poderá ser feita na página do Agrupamento, no Blog/Jornal Escolar, em locais de exposição e/ou outros meios. Também a Plataforma Nacional de Educação para a Cidadania poderá ser um meio de divulgação mais alargada das boas práticas.

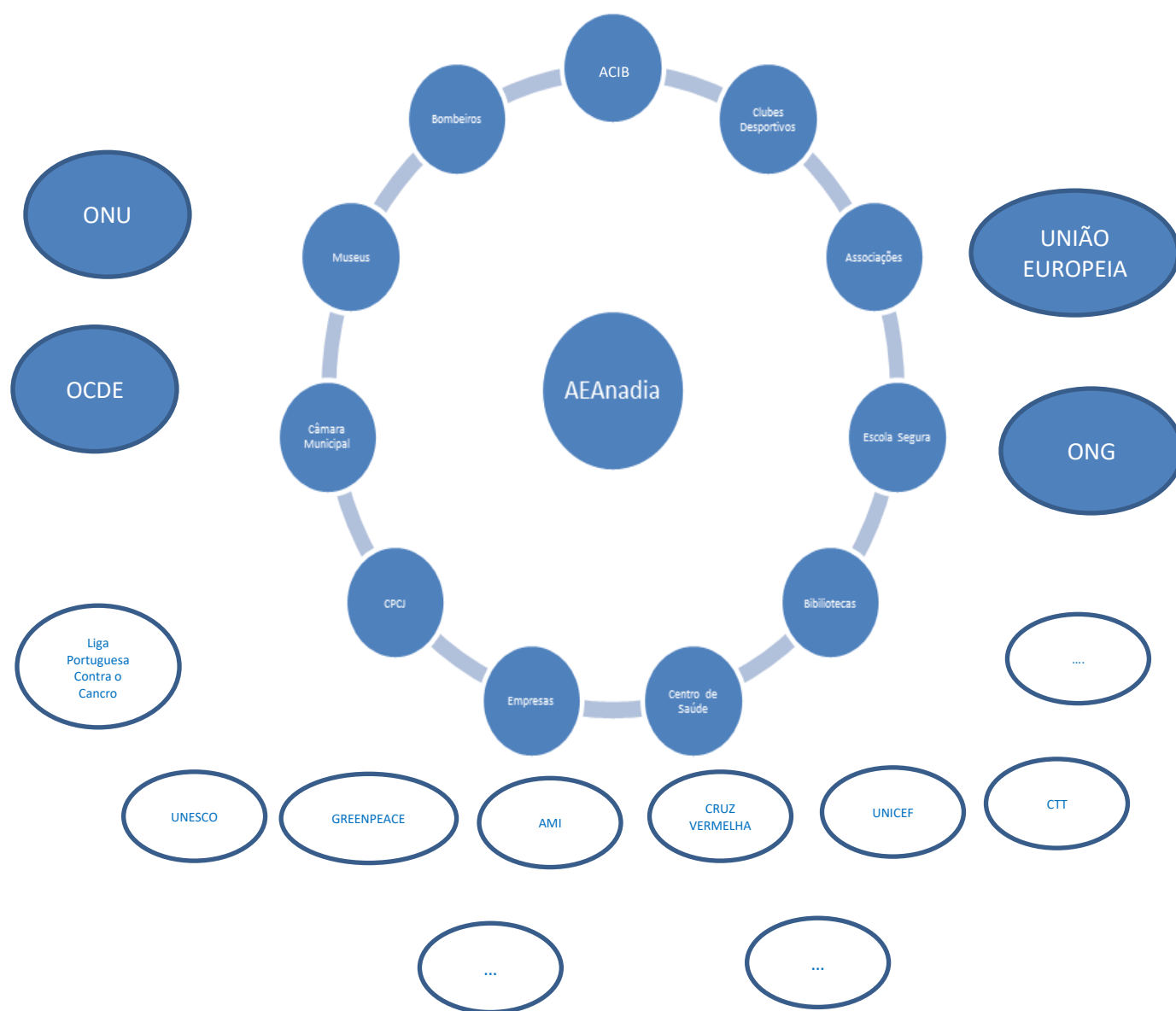
Sempre que se registem desempenhos assinalavelmente meritórios dos alunos em projetos relevantes na Escola e na Comunidade devem ser objeto de reconhecimento e divulgação, nomeadamente no Quadro de Referência do Agrupamento.

A plataforma Classroom dinamizada pela equipa de coordenação de Cidadania e Desenvolvimento é um meio privilegiado de apoio informativo, constituindo-se como um *sítio* de divulgação dos documentos estruturantes, propostas de trabalho e formação emanadas da DGE e outras entidades.

As dinâmicas pedagógicas entre os professores desta disciplina/componente responsáveis pelos mesmos anos de escolaridade, poderão ser muito vantajosas para a articulação na perspetiva de trabalho de equipa.

4. Parcerias

As iniciativas/projetos realizados na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento devem ser desenvolvidos, sempre que possível, em parceria com outras entidades, no quadro da relação entre a Escola, as Famílias (pais e encarregados de educação), a Comunidade e o Meio. Esta articulação assume particular relevo no sentido de proporcionar aos alunos metodologias ativas, processos vivenciais e interação com os desafios da vida real. Assumem-se como centro de recursos e ancoragens, os Projetos PES, Eco-Escolas, Europeus, Etwinning, Entreculturas, Oficina Digital, GIC, Milage, o Programa do Parlamento dos Jovens e do Orçamento Participativo, a Biblioteca Escolar, o Plano Nacional das Artes, os Jornais do Agrupamento, os Clubes, entre outros. As entidades parceiras poderão ser locais, regionais, nacionais e até internacionais, visando proporcionar dinâmicas articuladas com a escola, como estabelecimento de protocolos e trabalho em rede.



5. AVALIAÇÃO

5.1 Avaliação das aprendizagens dos alunos

Os critérios de avaliação para a componente de Cidadania e Desenvolvimento são definidos pela escola, sendo aprovados pelo Conselho Pedagógico, assumindo-se como princípio avaliar o impacto da disciplina/componente numa dimensão tridimensional: responsabilidade cívica individual e interpessoal, construção de saberes para a compreensão do mundo e vertente atitudinal:

Domínios de Avaliação / Ponderação (%)	Descritores dos domínios de avaliação (conhecimentos, capacidades e atitudes)	Descritores do PASEO	Instrumentos e processos de recolha de informação
Domínio 1 RESPONSABILIDADE CÍVICA INDIVIDUAL E INTERPESSOAL 30%	- Participar de forma empática, oportuna e com qualidade.	Conhecedor/ sabedor/ culto/ informado (A, B, G, I, J)	- Observação direta de conhecimentos, capacidades e atitudes. - Verificação de processos e produtos. - Auto e heteroavaliação.
	- Ser democrático, resiliente e inclusivo sabendo estabelecer consensos e compromentimentos cívicos.	Criativo (A, C, D, J) Crítico/Analítico (A, B, C, D, G)	
Domínio 2 SABERES PARA A COMPREENSÃO DO MUNDO 50%	- Demonstrar e mobilizar aprendizagens dos domínios explorados.	Questionador/ Investigador (A, C, D, F, G, I, J)	
	- Evidenciar, em diversos suportes, um discurso claro e fundamentado.	Respeitador da diferença/ do outro (A, B, E, F, H)	
	- Revelar pensamento crítico, criativo e plural.	Sistematizador/ organizador (A, B, C, I, J)	
Atitudinal 20%	- Colaborar nas tarefas solicitadas.	Comunicador / Interventor (A, B, D, E, G, H, I)	
	- Realizar as atividades de forma autónoma.	Autoavaliador Participativo/ colaborador (B, C, D, E, F)	
	- Cumprir regras, prazos e tarefas	Responsável/ autónomo (C, D, E, F, G, I, J) Cuidador de si e do outro (A, B, E, F, G, I, J)	

A avaliação das aprendizagens está definida pelos normativos legais em vigor para cada nível de ensino: avaliação qualitativa no 1.º Ciclo do Ensino Básico, quantitativa nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e qualitativa no Ensino Secundário.

A avaliação interna das aprendizagens, no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, à semelhança das restantes componentes curriculares/disciplinas/áreas disciplinares, é da responsabilidade dos professores no âmbito dos Conselho de Docentes/Conselhos de Turma sob supervisão dos órgãos de coordenação pedagógica do Agrupamento de Escolas.

A avaliação dos alunos nesta disciplina/componente deve ser sempre encarada com um caráter formativo e jamais como penalizador do défice de cultura cívica, assumindo-se como um processo contínuo eminentemente pedagógico. Os docentes de Cidadania e Desenvolvimento devem recorrer a metodologias e instrumentos de avaliação diversificados, contínuos e sistemáticos, sendo vantajoso a utilização de grelhas de observação para verificação de atitudes, capacidades, conhecimentos, processos e produtos. A auto e heteroavaliação deverão, também, proporcionar uma reflexão em torno dos processos e das aprendizagens.

Concluídos o Ensino Básico e Secundário é emitido um certificado a incluir o registo da participação do aluno em representação dos pares nos órgãos da escola e atividades e projetos designadamente, culturais, artísticos, desportivos, científicos, entre outros, de relevante interesse desenvolvidos na escola.

O Quadro de Referência é uma forma de reconhecimento do mérito individual dos alunos relativo à sua disponibilidade e dedicação ao serviço da Comunidade, da projeção ou representação da Escola/Agrupamento. No sentido de viabilizar o supramencionado registo compete ao conselho de turma identificar os projetos realizados pelo aluno de maior relevância na sua formação pessoal e social e ação na comunidade educativa. Por cada ano de escolaridade do ensino básico há lugar à inscrição no certificado de um a três registos, com o limite global de nove para este nível de ensino, devendo ser dada prioridade aos projetos desenvolvidos no âmbito da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento. No ensino Secundário o certificado deve incluir de um a quatro registos, com o limite global de doze para este nível de ensino, devendo ser dada prioridade aos projetos desenvolvidos no âmbito da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.

Nos Cursos de Educação e Formação a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos no âmbito desta componente, objeto de registo no certificado do aluno, conforme orientação técnica n.º 1/2019 emanada em janeiro, pela ANQEP. Também, nos Cursos Profissionais a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos no âmbito desta componente, objeto de registo no certificado do aluno, conforme o n.º 5, do artigo 10.º, n.º 235- A/2018, de 23 de agosto.

5.2 Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola

O Plano de Turma da componente/disciplina de Cidadania e Desenvolvimento deve ser objeto de reflexão em cada final de Período, nos Conselhos de Docentes/Conselhos de turmas, monitorizando o número de aulas, as dimensões trabalhadas, as metodologias/iniciativas, o desempenho dos alunos, os aspetos positivos e os constrangimentos.

A monitorização da componente/disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, através da recolha de informação mediante questionário/formulário, permitirá aferir a efetividade e a qualidade dos processos garantindo um feedback construtivo da EECE.

A EECE deve ser percecionada como um documento orientador em desenvolvimento e atualização, pretendendo agregar o contributo de todos os elementos da comunidade educativa.

A Equipa de Coordenação da EECD
Cristina Simão e Teresa Carapinha
Ano letivo 2026/27